



**PORTARIA Nº 04 /2023**

Estabelece a redução temporária do expediente da Câmara Municipal no período que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, no uso de suas atribuições previstas no art. 84, II, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando o período de férias regulares da Secretária desta Câmara Municipal, entre os dias 23/01/2023 e 06/02/2023 os serviços administrativos desta Casa serão prestados temporariamente no expediente compreendido entre 08h e 12h, de segunda a sexta-feira.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 18 de janeiro de 2023.

**ADENÍSIO TACIANO CORREIA**

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes-MG